

RESOLUÇÃO Nº 002/2008-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 14/04/2008.

Homologar o Ato Executivo nº 012/2007-GRE.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 283 a 286 do **Processo nº 1.523/1992**;

considerando o disposto no Inciso XXV do Artigo 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o período eleitoral de 2008;

considerando os prazos legais para realização de Concurso Público;

considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;

considerando o disposto no Parecer nº 003/2008-PLAN,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Homologar o Ato Executivo 012/2007-GRE que alterou o § 1º do Artigo 3º e o Artigo 13 da Resolução nº 027/97-COU, que aprovou o Regulamento do Concurso Público para Professor Não-Titular, no que se refere aos prazos do concurso, como segue:

“Art. 3º

.....
§ 1º O concurso será divulgado em jornais de circulação regional, estadual e nacional, com antecedência mínima de 15 dias do início das inscrições.

§ 2º

.....
Art. 13. As provas deverão ser realizadas no período de 30 a 45 dias corridos após o encerramento das inscrições”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 7 de abril de 2008.

Décio Sperandio,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/04/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)